



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas**

## **REGULAMENTO DE USO DO LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

Regulamenta o uso do Laboratório de Educação Matemática - LEMA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Canoas*.

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E FINALIDADES**

**Art. 1º** O Laboratório de Educação Matemática (LEMA) é o local próprio para que estudantes e professores concebam, elaborem e utilizem materiais didáticos para explorar conteúdos matemáticos desde o ensino básico até o universitário, bem como também para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão ligadas ao curso de Matemática - Licenciatura.

**Art. 2º** O LEMA é um ambiente que proporciona a diversificação do processo de ensino e de aprendizagem e privilegia uma pedagogia ativa no ensino e na aprendizagem dos conceitos matemáticos, através de materiais educativos concretos e virtuais.

**Art. 3º** O LEMA tem por objetivo:

§1º oferecer condições para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, oportunizando discussões teóricas e práticas fundamentais na formação dos futuros professores;

§2º apoiar o ensino e a aprendizagem nas disciplinas do curso de Matemática - Licenciatura do IFRS – *Campus Canoas*, proporcionando aos docentes e discentes um espaço propício ao desenvolvimento e ao uso de materiais didáticos;

§3º favorecer o processo de ensino e de aprendizagem de disciplinas de matemática e correlacionadas com a área em todos os cursos do IFRS – *Campus Canoas*;

§4º apoiar ações de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de Matemática - Licenciatura e a realização de projetos institucionalizados relacionados à matemática e à formação inicial e continuada de professores.

## **CAPÍTULO II**

### **DA INFRAESTRUTURA E DOS MATERIAIS DISPONÍVEIS**

**Art. 4º** O *Campus Canoas* oferece aos seus usuários 1 (um) Laboratório de Educação Matemática (LEMA). Este Laboratório conta com materiais didáticos e mobília adequados para o desenvolvimento de práticas e atividades de ensino, de pesquisa e de extensão ligadas a esta área de conhecimento.

**Art. 5º** O LEMA conta com computadores com acesso à internet, quadro branco, projetor multimídia, mesas grandes para desenvolvimento de atividades em grupo ou realização de estudos, rede Wi-Fi disponível aos estudantes e professores e acervo bibliográfico e materiais didático-pedagógicos adquiridos pela instituição e outros produzidos por professores e estudantes do curso.

**Art. 6º** Todos os materiais didático-pedagógicos disponíveis no LEMA são cadastrados em sítio online ([openbiblio.canoas.ifrs.edu.br](http://openbiblio.canoas.ifrs.edu.br)), através do qual é possível realizar consulta ao acervo e o empréstimo dos recursos aos estudantes do curso e aos docentes do *Campus* Canoas.

### **CAPÍTULO III DOS USUÁRIOS E DA UTILIZAÇÃO**

**Art. 7º** São considerados usuários do Laboratório de Educação Matemática o corpo docente, discente e técnico-administrativo do IFRS Campus Canoas.

**Parágrafo único:** Visitantes serão considerados usuários quando a permanência e o acesso ao LEMA estiverem vinculados a ações de ensino, pesquisa ou extensão promovidas pelo *Campus* Canoas, devendo estar acompanhados do responsável pela realização da respectiva ação.

**Art. 8º** No turno de funcionamento do curso de Matemática - Licenciatura o LEMA será utilizado para a realização de atividades de ensino vinculadas, prioritariamente, às disciplinas de Metodologias para a Educação Matemática, Tecnologias na Educação Matemática, Laboratório de Educação Matemática I e II, Aprendizagem por Projetos e Estágios Curriculares do Curso de Matemática - Licenciatura.

**Art. 9º** Para o turno de funcionamento do curso de Matemática - Licenciatura, a reserva do LEMA, conforme horário das disciplinas a cada semestre, será realizada através do Sistema de Agendamento de Recursos, no início de cada período letivo.

**Art. 10.** A utilização do LEMA pelos estudantes do Curso de Matemática - Licenciatura para atividades extracurriculares estará vinculada aos horários divulgados no site do LEMA (<http://labensmat.wixsite.com/lema>) e à presença de um docente ou de pelo menos um bolsista ou estudante voluntário vinculado a um Projeto de ensino, pesquisa ou extensão do curso de Matemática - Licenciatura do IFRS – *Campus* Canoas, devidamente autorizado.

**Parágrafo único:** Nos horários em que o LEMA estiver reservado para a realização de aulas não será permitido o acesso de usuários para a realização de atividades extraclasse.

**Art. 11.** As chaves do LEMA, bem como as dos armários que contêm os materiais didático-pedagógicos, deverão ser retiradas na recepção pelo servidor que utilizará o espaço, conforme reserva realizada, ou pelo bolsista ou estudante voluntário vinculado a um Projeto de ensino, pesquisa ou extensão do curso de Matemática - Licenciatura do IFRS – *Campus* Canoas, devidamente autorizado.

**Art. 12.** O servidor, o bolsista ou o estudante voluntário que estiver utilizando o espaço do LEMA deverá zelar pela organização do ambiente, observando que:

- a) os materiais didático-pedagógicos utilizados e que não sejam retirados pelos usuários sejam guardados, após o uso, nos locais adequados;
- b) os usuários desliguem os equipamentos e mantenham o espaço limpo e organizado.

**Art. 13.** Cabe ao bolsista ou ao estudante voluntário do Projeto Laboratório de Educação Matemática, durante a realização de suas atividades no LEMA:

- a) orientar os usuários quanto ao uso correto dos materiais e dos equipamentos;
- b) auxiliar na organização do LEMA;
- c) elaborar e preparar materiais e atividades para os recursos pedagógicos disponíveis no LEMA, conforme solicitações dos professores;
- d) assegurar o cumprimento do regulamento de uso do LEMA;
- e) comunicar à Coordenação de Curso qualquer irregularidade no LEMA, bem como o descumprimento deste regulamento por qualquer um de seus usuários.

**Art. 14.** Os usuários do LEMA devem:

- a) zelar pela conservação e limpeza do LEMA e de seus componentes;
- b) respeitar os horários de funcionamento, observando os horários reservados para aula, para limpeza e para manutenção;

- c) manter o silêncio e o bom ambiente de trabalho;
- d) responsabilizar-se pelos seus objetos pessoais;
- e) comunicar problemas encontrados no LEMA ao responsável no momento.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** A utilização do LEMA deverá seguir as normas contidas nesse regulamento, bem como todas as disposições presentes na Política de Uso dos Laboratórios de Informática do IFRS – Campus Canoas.

**Art. 16.** As ocorrências não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Coordenação do Curso de Matemática - Licenciatura ou pela Direção de Ensino do Campus Canoas.

**Art. 17.** O presente regulamento entrará em vigor a partir desta data.

Canoas, 17 de dezembro de 2019.

---

Mariana Lima Duro  
Coordenadora do Curso Superior de Matemática - Licenciatura  
IFRS – *Campus* Canoas  
Portaria nº 55/2018